



2831084

00135.205671/2022-53



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A Brasília, DF. CEP 70308-200. - https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhonacional-de-direitos-humanos-cndh/conselho-nacional-direitos-humanos

RESOLUÇÃO № 03, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Aprova o Relatório da Missão do Conselho Nacional dos Direitos Humanos à Boa Vista e Pacaraima, no Estado de Roraima, realizada de abril a novembro de 2021.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 4º e art. 8º, §3º, da Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, e dando cumprimento à deliberação tomada, por unanimidade, em sua 30ª Reunião Extraordinária, realizada nos dias 17 e 18 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório da Missão do Conselho Nacional dos Direitos Humanos à Boa Vista e Pacaraima, no Estado de Roraima, realizada de abril a novembro de 2021.

Art. 2º Expedir recomendações a entidades públicas e privadas envolvidas com a proteção dos direitos humanos, fixando o prazo de 20 (vinte) dias corridos para o seu atendimento ou para justificar a impossibilidade de fazê-lo, conforme consta do Relatório aprovado.

Art. 3º Publicizar o referido Relatório, na íntegra, no site do CNDH.

DARCI FRIGO

Presidente

Conselho Nacional de Direitos Humanos-CNDH



Documento assinado eletronicamente por Darci Frigo, Presidente, em 17/03/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Referência: Processo nº 00135.205671/2022-53

SEI nº 2831084